

# ACTA Nº 6

## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2014:- - - - -

----- Aos seis dias do mês de Março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo, Marques Franco, Helena Marques e Eduardo

Teixeira. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 20 de Fevereiro, o Presidente da Câmara reuniu com a Junta de Freguesia do Castelo de Neiva e membros da **Associação de Armadores de Pesca de Castelo de Neiva** para fazer um ponto de situação das obras

previstas no Programa Polis Litoral Norte para o portinho da Pedra Alta e aferir a difícil situação económica dos pescadores locais, pela ausência de ida ao mar devido ao estado alterado do mar durante este rigoroso. No dia 21 de Fevereiro o executivo municipal esteve nas **freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda** para uma visita de trabalho, tendo reunido com o executivo da União de Freguesias e com as associações locais para aferir dos projetos, condições de atividade cultural e desportiva e das necessidades destas três freguesias tendo visitado as obras em curso da Casa Mortuária e sanitários de apoio na freguesia de Vilar de Murteda. Realizou-se a **I Regata Internacional de Fundo**, nos dias 22 e 23 de Fevereiro, uma prova de remo de fundos em absolutos, composta por duas jornadas, em quadri-scutt feminino e Shell de oito com timoneiro masculino, organizado pelo Viana Remadores do Lima com o apoio da Câmara Municipal e do Centro de Mar. No dia 23 de Fevereiro a Vereadora da Cultura, uma delegação da Viana Festas e do Grupo de Cabeçudos e Gigantones participaram na **"46.ª Feira do Cocido de Lalín"** na vizinha Galiza, para promover a Romaria da Sra d'Agonia, tendo participado no seu tradicional cortejo. A candidatura para recuperação do **Museu de Artes Decorativas de Viana do Castelo** e requalificação da exposição permanente foi aprovada pelo ON 2 – O Novo Norte. Cofinanciada em 85 por cento por fundos comunitários, a candidatura tem o valor global de 320 mil euros. No dia 24 de Fevereiro o Executivo Municipal visitou as novas instalações da Creche de Areosa onde reuniu com os responsáveis da instituição e da Junta de Freguesia. No dia 25 de Fevereiro realizou-se no Seixal a Assembleia Geral da **Rede das Cidades Saudáveis**, órgão presidido pelo Município de Viana do Castelo. No dia 2 de Março realizou-se o **Curso Carnavalesco** com a participação das associações locais e dezenas de foliões que percorreram e animaram as ruas da cidade. No dia 3 de Março, o Presidente da Câmara, na sua qualidade de Presidente da CIM Alto Minho, participou numa reunião nos Arcos de Valdevez, para tratar de assuntos da protecção civil de âmbito intermunicipal, com a presença de entidades nacionais da GNR, no Centro de Meios Aéreos de Arcos de Valdevez. (a) José Maria Costa."

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira

referiu-se à questão do amianto, que põe em causa a saúde pública, chamando a atenção para o facto de existirem várias condutas de água na cidade de Viana do Castelo que são de fibrocimento, material que contem amianto, o que pode por em perigo os respectivos consumidores. O Vereador Vítor Lemos esclareceu que a percentagem das condutas fabricadas em fibrocimento é de cerca de um por cento do total da rede de águas, mas tal facto não afecta a qualidade da água, porquanto o amianto só é nocivo para o homem quando inalado. Seguidamente referiu-se ao parque de estacionamento d'Agonia, perguntando se houve algum desenvolvimento desde a última vez que o assunto foi discutido. O Presidente da Câmara informou que está a ser ultimado um processo de negociação com a empresa concessionária da exploração, de cujo resultado será dado oportuno conhecimento. Por fim questionou também o Presidente da Câmara acerca da situação em que se encontram o parque de estacionamento da Avenida e o da Praça da Liberdade, considerando a situação financeira em que se encontra a sociedade concessionária, tendo este referido que não tem qualquer informação sobre esta matéria, que de resto, acrescentou, não diz directamente respeito ao Município. **INTERVENÇÃO**

**DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo referiu-se aos últimos incêndios florestais ocorridos no passado verão, designadamente na freguesia de Nogueira, tendo provocado problemas de abastecimento de água, porque no inverno as chuvas arrastaram as terras das zonas ardidas, concluindo por solicitar esclarecimentos acerca das medidas adoptadas para minimizar estes efeitos. O Presidente da Câmara informou que o Ministério que tutela as florestas não tem previstos quaisquer meios de intervenção para evitar a erosão dos solos após a passagem dos fogos florestais.

Seguidamente perguntou ao Presidente da Câmara que apoios tem sido dados aos pescadores, designadamente da Ribeira e do Cais Novo, pelo facto de as condições do mar não os terem deixado realizar as suas actividades piscatórias. O Presidente da Câmara informou que solicitou já a activação dos apoios previstos na lei, quer para as artes de pesca, quer o fundo salarial. De seguida, a Vereadora referiu-se à questão da Fabrica de Papel de Perre, dando nota de que as pessoas que vivem nas imediações da mesma voltaram a queixar-se dos maus cheiros, designadamente das águas rejeitadas e ainda do ruído provocado pela laboração da fábrica, perguntando se há conhecimento de alguma alteração que tenha havido recentemente. O Vereador Luís Nobre respondeu que desconhecia a situação actual mas que iria procurar informar-se e trazer tal informação à próxima reunião camarária. Por último, referiu-se ao projecto do Museu do Mar, propondo que o mesmo seja desdobrado em vários núcleos museológicos e considerando esta questão de grande urgência dado o encerramento dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e a entrada de uma nova empresa que pode ter outro destino para o espólio dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara acrescentou que há cerca de dois anos e meio, numa reunião com responsáveis da Empordef, sugeriu que a Câmara Municipal acolhesse o espólio dos ENVC com valor histórico ou patrimonial, de forma a permitir a sua preservação e exposição pública, estando prevista a assinatura de um protocolo que dê corpo a esta intenção. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES**

**FRANCO:-** O Vereador Marques Franco questionou o Presidente da Câmara acerca do loteamento do parque da cidade e mais concretamente sobre se tem havido interessados na compra dos lotes, tendo este respondido que tem havido alguns contactos com



investidores interessados mas ainda não se concluiu nenhum negócio. Seguidamente referiu-se à questão da renovação urbana, frisando que esta é uma aposta no futuro e que se deveria discutir esta matéria de forma a alcançar os melhores resultados possíveis. O Presidente da Câmara respondeu que a renovação urbana é já uma aposta estratégica da Câmara Municipal e que estão a ser estudados novas formas de financiamento das obras de beneficiação dos prédios do centro histórico. Por ultimo, o Vereador Marques Franco referiu-se ao Carnaval, dizendo ter conhecimento que cerca de 50% das Câmaras Municipais concederam tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval e que na cidade de Viana do Castelo quase todos os estabelecimentos comerciais e de serviços estiveram fechados, apelando a uma reflexão sobre esta questão, por considerar que a cidade tinha mais a ganhar com a celebração do carnaval á terça-feira. O Presidente da Câmara respondeu que como o Governo deixou de conceder tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, pelo menos desde há 3 anos, a Câmara de Viana do Castelo viu-se obrigada a seguir tal exemplo, transferindo o cortejo para o domingo anterior. Acrescentou ainda que o cortejo só é possível graças ao trabalho e empenho de muitos funcionários públicos que por deixarem de beneficiar de tolerância de ponto á terça-feira só poderiam auxiliar na realização do cortejo se este se realizasse no fim de semana. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora Helena Marques referiu-se a duas denúncias remetidas à Câmara Municipal e das quais foi dado conhecimento aos Vereadores da Oposição, solicitando esclarecimento sobre a veracidade das mesmas e das eventuais medidas já adoptadas. O Vereador Luís Nobre referiu que na próxima reunião camarária traria uma informação detalhada a respeito de cada uma das denúncias.

**INSTALAÇÕES ATRIBUIDAS AOS MEMBROS DA OPOSIÇÃO:-** Os Vereadores da Oposição manifestaram a sua satisfação pelo facto de lhes terem sido atribuídos os espaços dos respectivos gabinetes, devidamente apetrechados e bem localizados. **ORDEM DO**

**DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES**

**ANTERIORES:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas em 20 e 26 de Fevereiro findo pelo que irão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(02) INFORMAÇÃO -**

**IMPROCEDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR Nº 2068/13.0BERBG, REQUERIDA POR EDUARDO ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES TEIXEIRA:-** O

Presidente da Câmara deu conhecimento de que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga indeferiu o pedido de providência cautelar referido em título. Por sua vez o Vereador Eduardo Teixeira pediu que ficasse transcrito em acta a seguinte informação:-

“Em primeiro lugar, importa esclarecer desde logo que a sentença que decidiu pela improcedência da providência cautelar não é definitiva pois ainda está em tempo e é passível de recurso para o Tribunal Superior, no entanto, vimos comunicar a V. Exa., que desistimos desta providência cautelar. Certamente que em recurso a decisão seria alterada pelo Tribunal superior. Depois de lida e analisada verificamos que a decisão contém

algumas contradições no que diz respeito à necessidade da tutelada urgente do Direito invocado. Por exemplo, lê-se nos 1º, 2º e 4º parágrafos da página 3 da sentença que o TAF simultaneamente entendeu não convolar a providência cautelar em decisão principal porquanto decidiu que não havia urgência na decisão por entender que era suficiente decretar a medida cautelar e acabou por decidir pela improcedência da medida cautelar. Acresce que o TAG entendeu não possuir todos os elementos necessários para decidir mas, também não se pronunciou nem ouviu as testemunhas que foram por nós arroladas. A improcedência da cautelar fundamentou-se exclusivamente no facto de o TAF de Braga entender que não foi suficientemente demonstrado e provado o “periculum in mora”. Citando o último paragrafo, da página 18, da sentença: o “Periculum in mora” encontra-se preenchido sempre que exista fundado receio que, quando o processo principal termine e sobre ele venha a ser proferida uma decisão, e essa decisão já não venha a tempo de dar uma resposta adequada ou cabal às situações jurídicas e pretensão objecto do litígio, seja porque a evolução das circunstâncias durante a pendencia do processo tornou a decisão absolutamente inútil, seja porque tal evolução gerou ou conduziu à produção de danos de difícil reparação. Facilmente se percebe que mesmo que o Tribunal viesse agora, em acção principal, decidir pela ilegalidade da convocatória para a reunião camarária para aprovação do PAO, essa decisão perdeu todo o interesse e utilidade já que não é legalmente possível á Câmara Municipal, neste momento, convocar nova reunião para esse efeito. **Pelo exposto, desistimos e não vamos recorrer por entendermos que a partir do dia 14 de Janeiro do corrente ano, a acção tornou-se inútil, por já não ser possível, nos termos do artigo 45º, nº 2, da Lei 73/2013, convocar legalmente nova reunião para**

**dignamente aprovar o PAO para 2014.** Esclareça-se no entanto que: A providência cautelar não é um processo principal e que não chegamos a dar entrada em qualquer processo principal embora ainda estamos em tempo de o fazer até ao final deste mês. Assim, através da providência cautelar o Tribunal não tem nem tinha poderes de pronúncia para declarar a ilegalidade da convocatória para a reunião extraordinária de Câmara que se realizou no dia 20 de Dezembro de 2013, apenas poderia suspender a execução da deliberação camarária sobre o PAO e na verdade chegou a fazê-lo quando ordenou a proibição da execução do acto suspendendo a 30 de Dezembro. De facto, a providencia cautelar nº 2068/13.0BEBRG que correu termos na 1º Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga deu entrada na Secretaria desse Tribunal, às 15h30m do dia 30 de Dezembro de 2013, não com a intenção de prejudicar o bom andamento dos assuntos do município como já foi expressamente dito por Vossa Excelência em Assembleia Municipal, mas, pelo contrário, pretendeu-se sensibilizá-lo para a importância e necessidade de dar a conhecer o documento do PAO de 2014, que consideramos um dos documentos mais importantes para a vida do município, com pelo menos a antecedência mínima legalmente prevista para que fosse dignamente aprovado na reunião da Câmara Municipal, antes de ser levado á deliberação e aprovação em Assembleia Municipal. O que conseguimos, já que a referida providência foi imediatamente admitida e o TAF de Braga imediatamente citou Vossa Excelência, cerca das 17horas do dia 30 de Dezembro, via fax, proibindo a execução do acto suspendendo, isto é, em palavras de menor teor técnico, ordenou a Vossa Excelência que não levasse o PAO à discussão e aprovação da Assembleia Municipal. Não fosse Vossa Excelência a



insistir na ilegalidade, lançando mão, mais uma vez numa atitude ilegal, da prerrogativa que só a Administração Pública tem em seu poder, nomeadamente emitindo a Resolução Fundamentada invocando grave prejuízo para o interesse público da autarquia caso não aprovasse o PAO naquele mesmo dia 30 de Dezembro, e o assunto estaria resolvido! No entanto, V. Exa conhece tao bem como eu o artigo 45º, nº 2 da lei 73/2013, de 3 de Setembro (diploma legal que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) que estipula que: “Nos casos em que as eleições para o órgão municipal ocorram entre 30 de Julho e 15 de Dezembro, a proposta do orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respectiva tomada de posse”, ou seja, a Câmara Municipal de Viana do Castelo teria até 3 meses depois da tomada de posse que ocorreu a 14 de Outubro de 2013, isto é, até 14 de Janeiro de 2014 para apresentar a proposta de PAO. Pelo que, conforme é do conhecimento de V. Exa., não vinha qualquer mal ao mundo, neste caso, ao município, se V. Exa tivesse respeitado a ordem do Tribunal, e dignificando o órgão, tivesse convocado seriamente uma reunião onde prestasse claramente todas as informações sobre o documento PAO imprescindíveis para a tomada de decisão do órgão colegial, e repito colegial porque não se trata só da vontade de V. Exa mas da Câmara Municipal. Mais, V. Exa também bem conhece o artigo 53º, nº 2 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro impõe que a ordem do dia e a respectiva documentação sejam entregues a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis, já que após esta acção judicial V. Exa tem agora mais cuidado e respeito pela Lei no envio das convocatórias. E ainda que não tenha sido intentada acção principal para declaração da ilegalidade da convocatória, o Tribunal deu

como provados na pagina 13 da sentença, factos que claramente demonstram que o PAO só foi enviado por e-mail a 18 de Dezembro para ser votado na reunião do 20 de Dezembro, pelo que, ressalta à vista a ilegalidade da convocatória em total desrespeito pelo artigo 53º, nº 2, da Lei 75/2013, que impõe que a ordem do dia e respectiva documentação sejam entregues a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias uteis. O que demonstra claramente a atitude de V. Exa relativamente à oposição. (a) Eduardo Teixeira; (a) Helena Marques; (a) Marques Franco.”. **(03)**

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) REGIME DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS ECONÓMICAS DA AGRICULTURA/FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RENOVAÇÃO PARA:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente.". **B)**

**POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 do mês de Janeiro findo. "Ciente.". **C) ADESÃO**

**DO MUNICÍPIO À ARVP - ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua



sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente." **D) ACORDO COLECTIVO COM**

**ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 20 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente." **E)**

**ADESÃO À REDE MUNDIAL DAS CIDADES COM SURF:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 20 do mesmo mês de Fevereiro.

"Ciente." **F) ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALINEAS B), E), E F) DO N° 1 DP**

**ARTIGO 132° DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 26 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente." **G) ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA EM**

**DIVERSAS ENTIDADES:-:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou eleger os seguintes representantes da Assembleia Municipal nas entidades a seguir indicadas:-

<b>ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO ELEITO</b>
<b>Conselho Municipal de Educação</b>	Presidente da Junta de Areosa <b>Rui Miguel da Silva Mesquita</b>
<b>Conselho Cinegético Municipal</b>	Presidente da Junta de Afife <b>Arlindo Manuel Sobral Ribeiro</b>
<b>Comissão Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios</b>	Presidente da Junta de Outeiro <b>José Manuel Vieira Morais</b>
<b>Conselho Municipal de Segurança</b>	Presidente da Junta de Darque <b>Joaquim Dantas Afonso Perre</b>
	Presidente da Junta de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda <b>Rui Alexandre Vieira Maciel</b>
	Presidente da Junta de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela <b>José António Gonçalves Ramos</b>
<b>Comissão de Transito</b>	<b>Paulo Jorge Costa Lains</b>
<b>Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo</b>	<b>António Gonçalves da Silva</b>
	<b>José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas</b>
	<b>Tomás da Conceição Lima Ribeiro</b>
	<b>Presidente da Junta de Perre – Vasco Cerdeira</b>

"Ciente.". **H) REGULAMENTO SOBRE AS FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 26 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente.". **I) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA MELHORAMENTO, REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE INERTES:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 26 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente.". **J) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA REPARAÇÕES, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 6 do mesmo mês de Fevereiro. "Ciente.". **K) BORGWARNER EMISSIONS**



**SYSTEMS PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA - UNIDADE FABRIL DE PRODUÇÃO DE COMPONENTES AUTOMÓVEIS - PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES -**

**ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO IMT:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 26 do mesmo mês de Fevereiro.

"Ciente.". **(04) PARECER PRÉVIO PREVISTO NO ARTIGO 73º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31/12/2013 - PORTARIA Nº 53/2014, DE 3 DE MARÇO:-** No

seguimento de deliberação camarária de 4 de Fevereiro de 2013, e tendo em atenção a Portaria nº 53/2014, de 3 de março, a qual regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública para o ano de 2014, e não tendo ainda sido emanada a portaria aplicável à Administração Local, é legalmente admissível que a Câmara Municipal, enquanto subsista a lacuna decorrente da não publicação da competente portaria, delibere no sentido de fixar as situações suscetíveis de ser aprovadas genericamente. A Câmara Municipal deliberou:- **1.** Emitir parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços nas situações previstas no artigo 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:- **a)** Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas; **b)** Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação da adjudicação. **2.** Emitir parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte. Mais foi deliberado que a presente deliberação se aplique a todos os procedimentos iniciados a 1 de janeiro de 2014. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2014 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

JUNTAS DE FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA	NÚMERO DE COMPROMISSO
UF Subportela, Deocriste e Portela Suzã	5.000	Reconstrução muro de Vedação Campo Futebol de Deocriste	1557
UF Barroselas e Carvoeiro	46.830	Reabilitação das intempéries:- Rua Sr.ª Aparecida, Caminho da Costa, Rua da Costa, Viela da Giesteira, Caminho de Real e Rua das Estivadas	1558
Areosa	1.200	Travessa do Ribeiro	1559
Perre	12.000	Caminho da Estrada Velha e Caminho do Carvalhal	1560
<b>Total</b>	<b>65.030</b>		

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

#### **(06) APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DE CASTELO DO**

**NEIVA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DE PESCA DO CASTELO DE NEIVA** - Viana do Castelo tem grande tradição na arte da pesca e tem uma comunidade piscatória com dimensão sendo em que em Castelo do Neiva são cerca de 60 embarcações que se dedicam



a esta actividade económica e que estão a atravessar um período muito difícil, devido à impossibilidade de exercerem a faina pelas condições atmosféricas das últimas semanas e encerramento das barras. Neste momento, estima-se já cerca de 600 mil euros os prejuízos causados pela destruição das artes de pesca devido à forte agitação marítima dos últimos meses. Atendendo às dificuldades económicas que muitas famílias daquela localidade estão já a sofrer, a Associação de Armadores de Pesca de Castelo de Neiva tem sido a entidade que se tem organizado na defesa dos interesses desta comunidade piscatória. Uma vez que a referida Associação não tem meios financeiros suficientes que lhe permitam desempenhar cabalmente esta sua missão, venho propor que seja deliberado um apoio de 9.000,00€ a entregar mensalmente no valor de 750,00 €, com início em Janeiro de 2014 e termo em Dezembro de 2014.

Entidade	Montante (euros)	Designação	Número de Compromisso
Associação de Armadores de pesca de Castelo de Neiva	9.000	Apoio à comunidade piscatória	2014/1537

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. **(07) 57º ANIVERSÁRIO DO ROTARY**

**CLUB DE VIANA DO CASTELO - APOIO PARA O MONUMENTO ROTÁRIO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA – APOIO PARA MONUMENTO ROTÁRIO - 57º ANIVERSÁRIO DO ROTARY CLUB DE VIANA DO CASTELO**

- O Rotary Clube de Viana do Castelo comemora este ano o seu 57º Aniversário. No âmbito da comemoração deste aniversário, o Rotary Clube de Viana do Castelo pretende edificar um Monumento Rotário na cidade de Viana do Castelo, símbolo da presença e das actividades deste movimento na cidade que se tem pautado pelo apoio a sectores mais desfavorecidos da comunidade vianense e manifestações

culturais. O monumento é da autoria do escultor e pintor vianense, Salvador Vieira, e irá enriquecer o património da cidade, mas tem custos que o Rotary Clube de Viana não tem condições de suportar sem o apoio do Município. Assim, pelo interesse artístico da obra, venho propor que seja atribuído um apoio financeiro ao Rotary Club de Viana do Castelo para a execução do monumento rotário no montante de 2.800 € (dois mil e oitocentos euros).

Entidade	Montante (euros)	Designação	Número de Compromisso
Rotary Club de Viana do Castelo	2.800	Execução do Monumento Rotário de Viana do Castelo	2014/1495

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **REGRESSO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. **(08) PROTOCOLO DE**

## **COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA -**

**CAF:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

### **PROTOCOLO**

A Lei – Quadro da educação Pré – Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente Pedagógica da Educação Pré - Escolar é uma valência gratuita, sendo que as atividades de animação e apoio à família são comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respectivas condições sócio económicas. A comparticipação das famílias, é assim, calculada por escalões, em função do rendimento familiar, competindo à Câmara Municipal definir essa comparticipação.

Considerando que a **União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria**, dotada de amplas e modernas instalações, desenvolve desde há alguns anos uma atividade de raiz comunitária, centrada no apoio a jovens



e no desenvolvimento de atividades de ocupação de tempos livres, dando resposta às necessidades sentidas na freguesia e áreas limítrofes.

Considerando que o Jardim-de-infância de Rua, Vila Fria, não possui instalações que lhe permita o desenvolvimento das atividades de Prolongamento de Horário, capazes de dar resposta às necessidades sentidas pelas famílias.

Considerando que a **União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria** possui instalações próprias e recursos humanos, adequados que potenciam o desenvolvimento de tais atividades e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a União de Freguesias e o Agrupamento de Escolas de Monte da Oia, representados respetivamente, pelo Eng.º José Maria Costa, Sr. Manuel Dias Viana Barreto e a Dr.ª Graça Pires, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

**Cláusula I**  
**Obrigações da Junta de Freguesia**

- 1.A **União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as atividades de Prolongamento de Horário para um grupo de crianças que tenham **necessidades de utilização**, no período das 07.30h às 09.00h e das 15.30h às 18.00h, durante o tempo letivo e das 07.30h às 18.00h, durante as interrupções letivas - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.
- 2.A **União de freguesias de Mazarefes e Vila Fria**, obriga-se a **disponibilizar** recursos humanos qualificados – animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente no respeito pelos documentos orientadores do Ministério de Educação, bem como o transporte das crianças entre a sede da União de Freguesias (Vila Fria) e o Jardim de Infância (9.00h) e vice –versa (15.30h).
- 3.A **União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria**, obriga-se a proceder nos termos da legislação vigente, à cobrança das comparticipações devidas pelas famílias, assentes nos princípios de justiça e equidade social, conforme os escalões definidos pelo Município.

**Cláusula II**  
**Obrigações da Câmara Municipal**

A **Câmara Municipal**, obriga-se a transferir à União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria as comparticipações devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação e Ciência e o Município de Viana do Castelo, em **3 tranches (Janeiro/Abril/Julho de 2014)**, no valor de **1.477,19 € cada**.

**Cláusula III**  
**Agrupamento de escolas de Monte da Oia**

O Agrupamento de escolas de Monte da Oia obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-infância de Rua e a animadora da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, promovendo para o efeito, reuniões mensais.

**Cláusula IV**  
**Disposições finais**

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2013/2014, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.

2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) APOIO Á CASA ABRIGO DO GAF:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – A Casa Abrigo "Dar Voz às Mulheres" do GAF existe desde 2000 e constitui-se como uma resposta de acolhimento temporário para situações de risco, destinada a mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas, ou não, de filhos/as menores e sem outros recursos para além da institucionalização. Tendo por objectivo promover a autonomia, proporcionar segurança e o bem-estar às mulheres vítimas de violência doméstica e respectivos filhos(as) acolhidos(as), a Casa Abrigo recebeu 26 mulheres e 38 crianças/jovens, no ano de 2013. A intervenção passa por, garantir um ambiente de tranquilidade e segurança a estes agregados e efectuar um acompanhamento sistemático, intensivo e individualizado, a nível psicológico, social e jurídico no sentido de uma co-construção positiva de novos projectos de vida. A Casa Abrigo garante a estas famílias condições básicas de vida a nível do alojamento e alimentação porém debate-se com dificuldades em assegurar algumas necessidades nomeadamente a higiene pessoal (pensos higiénicos, fraldas, toalhetes e cremes/ produtos farmacêuticos) e medicação para adultos e crianças. Surge também, muitas vezes, a necessidade de apoiar estes agregados com materiais escolares, uma vez que frequentemente as crianças acolhidas chegam a meio do ano lectivo à casa**

abrigo, necessitando de novos livros, ou outros materiais. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, solidária com a Casa Abrigo do GAF, e no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Mulher propõe um apoio de 1500€ (Compromisso Financeiro n.º 2014/1563) a esta instituição para ajudar a minorar as dificuldades da mesma. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) CONTRATO DE COMODATO COM CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE VILAR DE MURTEDA - ESCOLA PRIMÁRIA DE VILAR DE MURTEDA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –**

**"PROCOLO DE COMODATO  
DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO 1º CICLO DE VILAR DE MURTEDA,  
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O  
CONSELHO DIRECTIVO DE BALDIOS DE VILAR DE MURTEDA**

Considerando que a antiga Escola do 1º Ciclo de Vilar de Murteda se encontra encerrada, por não decorrerem nesse espaço quaisquer actividades lectivas devido à reorganização da rede escolar;

Considerando que o Conselho Directivo de Baldios de Vilar de Murteda não possui instalações disponíveis e adequadas, para a realização das actividades decorrentes do seu âmbito de acção, é celebrado entre Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Conselho Directivo de Baldios de Vilar de Murteda o presente protocolo, para titular a cedência gratuita do referido espaço que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(Objecto)**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo cede ao Conselho Directivo de Baldios de Vilar de Murteda, a título gratuito e sujeito ao regime legal do comodato, a antiga Escola do 1º Ciclo de Vilar de Murteda.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Prazo)**

A cedência do uso da referida Escola é efectuada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, podendo o mesmo ser renovado por igual período se se mantiver o destino e o objectivo previstos na cláusula terceira.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Fim)**

No espaço objecto deste Protocolo apenas é permitida a realização de actividades decorrentes do âmbito da acção do Conselho Directivo de Baldios de Vilar de Murteda.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Conservação)**

Durante a vigência do presente Protocolo, ficarão a cargo do Conselho Directivo de Baldios todos os trabalhos de conservação e manutenção, ordinários e extraordinários, necessários para o bom estado das instalações.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Despesas)**

As despesas decorrentes do funcionamento das instalações, nomeadamente as resultantes do fornecimento de água, electricidade, telefone e outras, serão da responsabilidade do Conselho Directivo de Baldios, que outorgará os respectivos contratos de fornecimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Rescisão)**

Em caso de incumprimento das cláusulas anteriores, poderá a Câmara Municipal deliberar a resolução unilateral deste Protocolo, devendo a Conselho Directivo de Baldios devolver as instalações no prazo máximo de três meses a contar da data da notificação da deliberação.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO - APOIO**

**À PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE MARÇO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No âmbito do programa de atividades do Centro Cultural, do Município de Viana do Castelo e, dando continuidade ao nível de



excelência dos espetáculos já realizados, a Câmara Municipal de Viana do Castelo em parceria com a Associação Santa Luzia Futebol Clube de Viana do Castelo vai promover, no próximo dia **22 de Março de 2014**, no Centro Cultural, um espetáculo com **Paulo Gonzo**, pelo que será necessário assumir os custos do caché do referido artista. Pelo exposto solicita-se a **abertura do procedimento por ajuste direto**, regime normal, com consulta à ARTISTRADA – MUSIC MANAGEMENT – PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO, LDA, com sede na Praceta Garcia Resende, nº 73, Murches, 2755-228 Acabideche, com o numero de contribuinte 505365928, com o capital social de cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Civil de Cascais, sob o numero 13191. O preço base estimado para a referida prestação de serviços é de € 10.000 (dez mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal. À Consideração Superior. (a) Salomé Abreu". A Vereadora Ilda Figueiredo sugeriu que fosse feito um Regulamento que determinasse as formas de parcerias com outras entidades, designadamente associações, de modo a garantir a necessária transparência e imparcialidade na gestão do Centro Cultural. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques que declararam, que embora saúdem o facto de haverem parcerias no Centro Cultural de Viana do Castelo, consideram que deveriam as mesmas ser objecto de um Regulamento que disciplinasse esta matéria e a gestão do equipamento deveria ser objecto de um modelo aprovado pela Câmara Municipal, para melhor controlo dos custos financeiros e outras despesas associadas, facto este que determinou o seu sentido de voto contra. **(12) EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/ AQUISIÇÃO DE**

**SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA CANDIDATURA AO POPH Nº 096796/2013/34:-** Presente o

processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

**“INFORMAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA CANDIDATURA AO POPH – PROJECTO 096796/2013/34 – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL – MODALIDADE DE FORMAÇÃO TRADICIONAL - | –**

Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo. 1 - Nos termos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica. 2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do nº 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. II – Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar. 1 – Tendo por base o contrato de aquisição de serviços na modalidade de consultoria técnica, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços para a execução da candidatura ao POPH – projecto 096796/2013/34 – qualificação dos profissionais da administração pública local, aprovada conforme decisão comunicada à autarquia em 2014/01/21. 2 – O valor do contrato em causa é de € 43.885,00, e propõe-se a contratação da Tecnin, Training SA, entidade que

tem vindo a assessorar a autarquia em matéria de certificação da qualidade e nossa parceira na apresentação da candidatura a financiamento comunitário. Ficará a cargo da contraparte os encargos com formadores, com a preparação, acompanhamento e avaliação do projecto. Estas componentes são completamente financiadas pelo POPH, conforme documento de aprovação junto. 3 – Existe cabimentação orçamental. 4 – O projecto aprovado e que se pretende implementar é de Formação tradicional e está focalizado na qualificação dos seus funcionários, Incidirá sobre as seguintes áreas formativas prioritárias: - Planeamento Estratégico e Gestão por Objectivos; - Gestão e Avaliação de desempenho de serviços, programas, dirigentes e trabalhadores e metodologias de melhoria contínua (incluindo as acções formativas para melhorar as competências dos trabalhadores na área da educação); - Marketing Público, comunicação institucional e atendimento; - Gestão para a Qualidade, liderança e gestão de equipas. 5 - Estão previstas as seguintes acções de formação:

CURSO 1	MODELO ANÁLISE SWOT: CONCRETIZAÇÃO DE OBJETIVOS;
CURSO 2	A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS AUTARQUIAS LOCAIS: REDUÇÃO DE EFETIVOS, RECRUTAMENTO, MOBILIDADE, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROTEÇÃO SOCIAL;
CURSO 3	CPA - CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (ALTERAÇÕES) (3 AÇÕES);
CURSO 4	LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (ALTERAÇÕES) (2 AÇÕES);
CURSO 5	EMPREENDEDORISMO AUTÁRQUICO - COMO SER UMA AUTARQUIA EMPREENDEDORA?;
CURSO 6	ADAPTAR O ATENDIMENTO A UM NOVO PARADIGMA - BALCÃO ÚNICO (2 AÇÕES);
CURSO 7	MODELO MAESTRO: MOTIVAR NA ADVERSIDADE;
CURSO 8	MODELO FEEDBACK: COMUNICAR SEM MEGAFONE;
CURSO 9	MODELO ENERGIA: A MUDANÇA COMO NÃO-OBSTÁCULO;
CURSO 10	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS (2 AÇÕES);
CURSO 11	ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO NAS ESCOLAS ÀS CRIANÇAS COM NEE'S (2 AÇÕES)
CURSO 12	BULLYING E VIOLÊNCIA EM AMBIENTE ESCOLAR (2 AÇÕES);
CURSO 13	CONTRIBUTOS ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA E DISCIPLINA EM MEIO ESCOLAR;
CURSO 14	HIGIENE, PREVENÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR (HACCP);
CURSO 15	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCATIVOS (IG);
CURSO 16	LIDERANÇA DE GRUPOS INFANTIS;
CURSO 17	MANUSEAMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (2 AÇÕES);
CURSO 18	NEUROPSICOLOGIA INFANTIL;
CURSO 19	O PAPEL DA AUXILIAR NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (2 AÇÕES);
CURSO 20	PREVENÇÃO DE DOENÇAS E DE ACIDENTES NA INFÂNCIA (2AÇÕES);
CURSO 21	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM PROBLEMAS E COMPORTAMENTOS DISRUPTIVOS (2AÇÕES);
CURSO 22	PREVENÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E OUTRAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (2 AÇÕES);

III – Da proposta em sentido estrito. 1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, parecer

prévio favorável relativamente à celebração do contrato por ajuste directo, em regime de consultadoria técnica - prestação de serviços de consultoria técnica para execução da candidatura ao POPH – projecto 096796/2013/34 – qualificação dos profissionais da administração pública local – com a Tecnin, Training SA, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro. À consideração superior. (a) Hírdina Machado.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 4 e n.º 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, em regime de consultadoria técnica - prestação de serviços de consultoria técnica para execução da candidatura ao POPH - projecto 096796/2013/34 - qualificação dos profissionais da administração pública local - com a Tecnin, Training SA. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do **Presidente** da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- A Vereadora Ilda Figueiredo declarou abster-se por entender que a Câmara deveria fazer uma consulta a várias entidades habilitadas à prestação deste tipo de serviços em vez de os entregar por ajuste directo. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD votou contra porque, por razões de transparência e de economia, devia ter sido aberto concurso público em vez de se recorrer ao ajuste directo com uma entidade só porque já tem prestado outros serviços à Câmara Municipal. **(13)**

**REGIMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-** Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO – 1º** Tendo em conta que as reuniões de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os municípios do concelho; **2º** Considerando que as reuniões já



ocorridas e abertas ao público tiveram assistência e que poderiam ser o mote para voltar a retomar a boa prática do mandato anterior de que todas as sessões fossem públicas; 3º Tendo em conta que a nova lei não exige que só uma reunião mensal seja pública mas sim, que pelo menos uma seja pública; 4º Tendo ainda que, sendo um vereador, igualmente deputado que tem voz sobre Viana do Castelo em plenários que se realizam às quartas e quintas-feiras de tarde e à sexta-feira de manhã em Lisboa e ao qual ainda não foi dada resposta a solicitação individual por escrito, Os vereadores do PSD propõem as seguintes alterações ao regimento nos dois pontos que se seguem:

**Artigo 1º**  
Periodicidade Das Reuniões

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, às terças-feiras ou às sextas-feiras, pelas 18h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. (...)

**Artigo 3º**  
Carácter público das Reuniões

1. Todas as reuniões da Câmara Municipal (ordinárias e extraordinárias) serão públicas e, no final da mesma, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.
2. Mensalmente, uma das reuniões de Câmara deverá ser descentralizada e itinerante pelas freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância das freguesias.”

A Câmara Municipal deliberou reprová-la transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD votou a favor por entender que as alterações propostas são

as que permitem uma maior colaboração com todos os vereadores, fomentam a participação do público, e os Vereadores do PSD ao terem esta preocupação procuram apenas a dignificação deste órgão e abrir as reuniões à participação das populações das freguesias pelo menos uma vez por mês, fomentando a cidadania e a aproximação do poder local à população. O Presidente da Câmara declarou que os Regimentos são aprovados no início de cada mandato e para vigorarem durante o mesmo, não sendo possível aprovar alterações regimentais todos os meses, considerando por isso a presente proposta fora de tempo. **(14) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:-**

Presentes os processos indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcrevem:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2013, n.º 1, junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR		ACUMULADO
			REQUISITADO	ANUAL 2014	3 ANOS 2012/13/14
2014/148	Serviço de vigilância para o dia 15/02/2014 - carmina burana	Safe Secur, Vigilância Privada, Lda.	287,00 €	8.506,50€	56.089,40€
2014/154	3 leitor bio-mifare usb, instalação e deslocação (ref. Orv-14-0058)	Milénio 3 - Sistemas Electrónicos, Lda	2.344,00 €	9.068,00€	20.588,52€
2014/160	Serviço de instalação e configuração cyberoam - gtic (proposta n.º 20143444)	Orbcom - Equipamentos e Serviços de Informática, Lda	517,28 €	5.417,28€	7.797,28€
2014/162	Suportes de comunicação do "sam" (18 painéis 120x198,131x210,164x250cm) 1 vinil, 1 vidro temperado, 22 placas (identificação de balcões e espaços)	Folha de Papel - Unipessoal, Lda	4.766,00 €	5.994,00€	69.824,00€
2014/176	Reportagens fotográficas (17) para o arquivo do município - entre setembro e dezembro de 2013	Manuel Arménio Belo da Silva Torres	2.475,00 €	6.975,00€	7.975,00€
2014/178	Reportagens fotográficas para o arquivo do município (meia maratona; recepção dos atletas; elevação de viana a cidade(fotos/imp); associação de reformados; freguesias de barrils/carvoeiro e regata do remo)	Manuel Arménio Belo da Silva Torres	729,00 €	7.704,00€	8.704,00€
2014/179	Som, luz, bailarinas e dj - animação para o carnaval	Grupo Arco Iris de Mário Sérgio Sousa Lages - Máio Pato	2.900,00 €	11.350,00€	38.900,00€
2014/183	Concepção gráfica de agenda de março a dezembro (10 meses), entrega do ficheiro para divulgação digital	Folha de Papel - Unipessoal, Lda	4.750,00 €	10.744,00€	74.574,00€

Olimpia Ribeiro.”; e “INFORMAÇÃO - De acordo com o Artº.73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31/12/2013 (que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2014), junto remeto os processos abaixo descritos a fim de ser concedido o respetivo parecer prévio:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR	VALOR ACUMULADO 2014	VALOR ACUMULADO TOTAL 2012/13/14
2014/66 PRÉ-RQI 67/14	Reparação do pavimento – Urb. Social Bairro do Malhão Bl.F, casa 41	APPACDM	186,00€	1.620,00€	37.831,81 €
2014/66 PRÉ-RQI 69/14	Reparação de pichelaria – Urb. Social da Areia Darque Bl.83 1º.Esq	Franco & Barreto Lª	380,00€	€	6.488,50€
2014/66 PRÉ-RQI 73/14	Reparação de Bomba – Rotunda do hospital	Rolima Lª	280,00€	€	4.188,12€
2014/66 PRÉ-RQI 6/14	Reparação do sistema de aquecimento a gasóleo – C.Escolar de Stª.Marta	Electro-Minho Lª	239,00	1.246,00€	35.682,84€
2014/66 PRÉ-RQI 83/14	Manutenção do elevador 1º. E 2º. Trimestre – Biblioteca Municipal	Orona Lª	1.345,92	€	3.629,03€
2014/66 PRÉ-RQI 95/14	Reparação de Rufos – EB1-JI Mazarefes	Metalo-Elctrica Lª	1.165,00€	760,00€	4.901,00€
2014/66 PRÉ-RQI 96/14	Reparação do parque infantil – EB1-JI de Monserrate	Espaços Lª	1.120,00€	€	15.522,90€
2014/66 PRÉ-RQI 97/14	Reparação de caldeira – Pavilhão de Monserrate	José Carlos Gonçalves Mesquita Lª	854,46€	186,47	4.014,83€
2014/66 PRÉ-RQI 98/14	Reparação de estores – EB1 Abelheira	Coop. Nortsol CRL	1.178,52€	€	8.000,30€
2014/67 PRÉ-RQI 61/14	Reparação do teto e paredes – Teatro Municipal Sá de Miranda	José Carlos Marinho Enes da Lage	650,00€	€	€
2014/67 PRÉ-RQI 129/14	Reparação do desumidificador – Piscina de Barroelas	Electro Minho Lª	284,00€	1.246,00€	36.940,84€
2014/70 PRÉ-RQI 111/14	Serviço de limpeza e desobstrução de saneamento – EB1 Vila Fria	Sambiental Lª.	215,00€	327,50€	11612.50€
2014/70 PRÉ-RQI 112/14	Fornec. e instalação termóstato – Museu Municipal	Electro-Minho Lª.	297,00€	1.246,00€	36.940,84€
2014/70 PRÉ-RQI 114/14	Prestação de serviço – Jardim de Inf.Areosa	Vianimport	295,80€	€	23.753,98€
2014/70 PRÉ-RQI 115/14	Prestação de serviço –EB1 Areosa	Vianimport	269,15€	€	23.753,98€
2014/70 PRÉ-RQI 116/14	Prestação de serviço – Piscina Mun.Stª.Maria Maior	Vianimport	159,71€	€	23.753,98€
2014/70 PRÉ-RQI 117/14	Prest. de serviço – J.I.Monserrate	Vianimport	125,94€	€	23.753,98€
2014/70 PRÉ-RQI 118/14	Prest. de serviço – EB1 Monserrate	Vianimport	94,77€	€	23.753,98€
2014/70 PRÉ-RQI 120/14	Prest. de serviço – EB1 Outeiro	Prodedif	2.318,25€	€	€
2014/72 PRÉ-RQI 133/14	Desobstrução e limpeza de saneamento – EB1 Vila de Punhe	Sambiental	1.555,00€	327.50€	11.12.50€
2014/72 PRÉ-RQI 136/14	Substituição de bomba de gasóleo – JI Abelheira	Barreiros Costa & Sampaio Lª	231,30€	€	22.458,36€
2014/72 PRÉ-RQI 137/14	Fornecimento e instalação de termóstato – Interface	Electro-Minho Lª.	438,00€	1.246,00€	36.940,84€
2014/72 PRÉ-RQI 138/14	Fornecimento e colocação de estrutura de trepar – EB1 Fieiros do Mar (Castelo de Neiva)	Espaços Lª	1.623,00€	€	15.522,90€
2014/74 PRÉ-RQI 132/14	Substituição de rufor e Impermeabilização de soleiras – JI de Monserrate	Metalo-Elctrica, Lª	1.528,00€	760,00€	4.901,00€
2014/75 PRÉ-RQI 5/14 e 6/14	Reparação de eletrobomba – Campo da Agonia	Rolima	318,67€	€	4.188,12€
2014/91 PRÉ-RQI 16/14	Reparação de chapa e pintura – 01-94-EQ	Auto-Santoinho	1.695,31€	€	6.987,17€

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(15)**

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - As alterações às rubricas de despesa corrente resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais, e de um reforço de 300.000,00€ referente a indemnização por decisão do TAF de Braga relativo ao processo nº 543/10.8BEBRG (Museu do Traje). A alteração orçamental proposta, na rubrica de capital aquisição de terrenos no valor de 250.000,00€ resulta da necessidade de aquisição de terrenos para ampliação e consolidação da zona industrial de Neiva.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPEAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010205	ABONO PARA FALHAS	100,00	1.000,00	0,00	1.100,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	36.000,00	0,00	2.000,00	34.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.000,00	20.000,00	0,00	35.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	821.359,47	0,00	15.000,00	806.359,47
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020305	OUTRAS	12.500,00	300.000,00	0,00	312.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.332.863,12	50.000,00	0,00	1.382.863,12
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	675.000,00	50.000,00	0,00	725.000,00
	08050108	OUTROS	21.000,00	0,00	10.000,00	11.000,00



0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010205	ABONO PARA FALHAS	7.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010308	OUTRAS PENSÕES	100,00	2.000,00	0,00	2.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	194.548,00	0,00	15.000,00	179.548,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	235.000,00	0,00	20.000,00	215.000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010106	PESSOAL CONTRATADO À TERMO				
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	183.000,00	0,00	60.000,00	123.000,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	272.000,00	40.000,00	0,00	312.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	29.000,00	0,00	500,00	28.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	100,00	100,00	0,00	200,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	191.500,00	0,00	5.000,00	186.500,00
	020215	FORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	020217	PUBLICIDADE	376.500,00	0,00	5.000,00	371.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	610.114,38	0,00	4.144,95	605.969,43
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.238.943,81	0,00	20.455,05	1.218.488,76
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	513.000,00	0,00	55.000,00	458.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	972.463,04	0,00	95.000,00	877.463,04
	0701030209	OUTROS	1.455.518,43	0,00	20.000,00	1.435.518,43
	07010305	ESCOLAS	694.000,00	0,00	20.000,00	674.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	725.000,00	0,00	16.500,00	708.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	684.000,00	0,00	5.000,00	679.000,00
	0808	FAMÍLIAS				
	080802	OUTRAS	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	100,00	500,00	0,00	600,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070102	HABITAÇÕES				
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL QUADROS- REGIME CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO				
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.119.000,00	0,00	10.000,00	1.109.000,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	521.000,00	250.000,00	0,00	771.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	193.500,00	0,00	100.000,00	93.500,00
	07010413	OUTROS	1.563.500,63	0,00	20.000,00	1.543.500,63
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
	07010602	OUTRO	33.500,00	6.000,00	0,00	39.500,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				

07011002	OUTRO	46.000,00	7.000,00	0,00	53.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.594.471,18	0,00	90.000,00	1.504.471,18
07030308	VIAÇÃO RURAL				
0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	400.000,00	50.000,00	0,00	450.000,00
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.618.000,00	0,00	65.000,00	1.553.000,00
07030313	OUTROS	731.710,32	0,00	75.000,00	656.710,32
		19.223.392,38	789.600,00	789.600,00	19.223.392,38
			374.600,00	213.100,00	
			415.000,00	576.500,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(16) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o seguinte:- ➔ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 26 de Fevereiro findo, pelo qual aprovou a lista de erros e omissões e autorizou a prorrogação de prazo para entrega de propostas relativo ao concurso público da empreitada de “Requalificação da Rede Viária de Acesso às Zonas de Actividades Económicas”; ➔ O despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 6 de Março corrente, pelo qual aprovou o parecer prévio emitido ao abrigo do disposto no artº 73, da Lei nº 83-C/2013, de 21/12/2013, relativo à aquisição de serviços de alugar e limpeza de equipamentos sanitários a colocar no concelho de Viana do Castelo; ➔ O Acordo Judicial no âmbito do processo 543/10.8BEBRG, do TAF de Braga, em que era autora a firma Arlindo Correia e Filhos, Lda, no qual a Câmara Municipal aceitou efectuar o pagamento de trezentos mil euros a título de indemnização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**



**ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(18)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e uma horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

